

RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0011-98

Comunicado ao Mercado

Rotatividade da Auditoria Independente

A **Randon S.A. Implementos e Participações** (B3: RAPT3 e RAPT4) (“Companhia” ou “Randoncorp”), em observância ao disposto no Art. 28 da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 23”), informa que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a substituição da empresa de auditoria independente, tendo a Companhia efetivado a contratação da **KPMG Auditores Independentes Ltda.**, em substituição à Ernst & Young Auditores Independentes SS., para prestar serviços de auditoria independente das Demonstrações Financeiras da Companhia, elaboradas a partir de 1º de janeiro de 2024.

A Companhia esclarece que a mudança do auditor independente decorre da obrigatoriedade de rodízio da empresa de auditoria, após o decurso do prazo de 5 anos, conforme previsto no Art. 31 da RCVM 23, e contou com a anuência dos auditores substituídos.

A equipe de Relações com Investidores está à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, por meio de seu endereço eletrônico.

Caxias do Sul, 12 de março de 2024.

Paulo Prignolato
Diretor de Relações com Investidores